



# DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

02 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7451{NOME\_EDICAO\_EXTRA}

PÁGINA 1 / 1

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### CULTURA E TURISMO

#### PORTARIA SMCT Nº 91/2026

AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA ADMINISTRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO A DAYANE ALVES DA SILVA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023, e com fundamento no § 3º do artigo 99, da Lei Orgânica do Município de Uberlândia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU Olímpio Silva “Pai Nêgo” a DAYANE ALVES DA SILVA inscrito no CPF sob o nº xxx.729.946-xx, para a realização de evento em comemoração ao Dia das Crianças, a realizar-se no dia 04 de outubro de 2026, das 08h às 11h, no Cineteatro do referido equipamento público.

Parágrafo único. A vigência desta autorização vigorará a partir da data da assinatura do Termo de Autorização de Uso até o dia útil seguinte ao término das atividades descritas no caput, sendo revogável a qualquer tempo, independentemente de indenização, a critério da Administração Pública Municipal, consoantes razões de conveniência e interesse público, ou por falta da autorizatária, no caso de descumprimento das cláusulas contidas no instrumento firmado.

Art. 2º A autorizatária responsabilizar-se-á pela preservação da área objeto da autorização e dos bens móveis que forem disponibilizados pela Administração Pública.

Art. 3º Qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, cível e criminal, bem como quaisquer danos provenientes do uso ficarão a cargo exclusivo da autorizatária.

Art. 4º Deverá a autorizatária atender a todas as exigências e determinações dos órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal para a realização do evento, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º A presente autorização de uso é ato administrativo discricionário e precário, com as cláusulas e condições constantes do termo próprio, devidamente assinado pelas partes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, data da publicação.

Mônica Debs Diniz  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: Jaqueline Parreira Martins  
Código identificador: 822a26b2-bb19-446f-8f16-5a3a6cb51a0c